DECRETO MUNICIPAL Nº 736
De 01 de abril de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.689.986,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.689.986,10 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	396 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	1.058.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local:	020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES	
Ficha:	216 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	46.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	102 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	105.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	112 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	238.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	113 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	111.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha:	120 - 12.367.0048.2014.0005	ENSINO ESPECIAL.....	38.627,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	169 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	50.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRO	
Local:	020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES	
Ficha:	215 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	33.358,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020909	TRANSPORTE	
Ficha:	342 - 26.453.0041.2024.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	368 - 15.452.0041.2024.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 585.986,10 e o restante decorrente da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	165 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-1.058.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local:	020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES	
Ficha:	195 - 10.304.0016.2012.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-46.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 01 de abril de 2024

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1644 - Ano 2024 | Segunda-feira, 06 de Maio de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 736

De 01 de abril de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.689.986,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.689.986,10 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 1.058.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 216 - 10.305.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE..... 46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020406 ENSINO INFANTIL
Ficha: 102 - 12.365.0047.2491.0000 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 105.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 112 - 12.365.0088.2490.0000 ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 238.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 12.365.0088.2490.0000 ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 111.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020408 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha: 120 - 12.367.0048.2014.0005 ENSINO ESPECIAL..... 38.627,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 169 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 50.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRO

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 215 - 10.305.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE..... 33.358,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020909 TRANSPORTE
Ficha: 342 - 26.453.0041.2024.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 368 - 15.452.0041.2024.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 585.986,10 e o restante decorrente da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 165 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -1.058.000,00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1644 - Ano 2024 | Segunda-feira, 06 de Maio de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local: 020504	DIVISÃO	DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 195 - 10.304.0016.2012.0000	VIGILANCIA	EM SAÚDE..... -46.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE CONSUMO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 01 de abril de 2024

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.136

de 6 de maio de 2024.

Dispõe sobre a incorporação do Abono Salarial, de acordo com a Lei Federal nº 8.178/1991, para o servidor municipal João Jesus Santiago, e dá outras providências.

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0010275-62.2021.5.15.0120, em favor do servidor municipal João Jesus Santiago,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incorporado o abono salarial em razão da Lei nº 8.178/1991, para o servidor municipal, João Jesus Santiago, RG n° 12.485.612-3, que, em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo Trabalhista n° 0010275-62.2021.5.15.0120, o servidor municipal terá sua referência salarial alterada de 159/A, no valor de R$ 1.786,92, para referência salarial 179/A, no valor de R$ 1.899,32

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 6 de maio de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br